



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone/Fax: (046) 3555-8100

85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

DECRETO Nº. 5146

Data: 15 de Setembro de 2020.

Abre Crédito Adicional Suplementar

INÁCIO JOSÉ WERLE, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 2528 de 15 de Setembro de 2020, **Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura ao Orçamento Geral do Município de Planalto, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2020, Um Crédito Adicional Suplementar até o Limite de R\$ 1.047.128,00 (Hum milhão, quarenta e sete mil, cento e vinte e oito reais), conforme se especifica a seguir:

09 - SECRETARIA DE SAÚDE

09.126- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1001-2027 – Gerenciamento da Secretária Municipal de Saúde

01541- 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas P.C.

001767 -PORTARIA 1666 - Bl Cus. Ações e Serviços..... R\$ 647.128,00

01751- 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações

001767 -PORTARIA 1666 - Bl Cus. Ações e Serviços..... R\$ 300.000,00

10.301.1001-2030 – Consórcio Regional de Saúde - ARSS

01914- 3.3.72.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. J.

001767 -PORTARIA 1666 - Bl Cus. Ações e Serviços..... R\$ 100.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei acima, serão utilizados os recursos oriundos do Excesso de Arrecadação, conforme previsto no inciso II, do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.

Excesso de Arrecadação

1.7.1.8.03.9.1.02.00.00.00.00 (1767)	R\$ 1.047.128,00
--------------------------------------	-------------------------

Art. 3º - Ficam ajustadas as cotas de Receitas e o Cronograma de Desembolso que sofreram alterações em virtude do presente Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, 15 de Setembro de 2020.


INÁCIO JOSÉ WERLE
PREFEITO MUNICIPAL